O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 209 | **SEXTA-FEIRA 10 DE JULHO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

Appareceu ahi ha tempos um projecto de organisação administrativa apresentado por parte do governo, o qual a opposição censurou e regeitou logo como demasiadamente centralisador, sem comtudo se encarregar de formular outro, que comprehendesse o que n'elle havia de bom, regeitando os defeitos que se lhe notavam.

E o projeto não foi discutido, nem substituido, e as cousas permanecem como estavam, e assim hão de provavelmente continuar por muito tempo, não obstante reconherem todos que é de absoluta necessidade organisar convenientemente a magistratura administrativa.

Em quanto isso se não fizer, é fóra de toda a duvida que este ramo de serviços publicos não póde deixar de estar sujeito a um sem numero de irregularidades.

Para que o funccionario administrativo seja zeloso no cumprimento de seus deveres e se dedique com vontade aos estudos especiaes para isso necessarios, é indispensavel não só que se lhe estabeleça um ordenado, que lhe dê os meios de viver com a decencia, que a sua posição exige, mas que se lhe offereçam garantias de estabilidade, e de melhorar de condição no futuro, já por meio do accesso determinado por um certo numero de annos de bom serviço, já pela aposentação, quando satisfaça aos requisitos que a lei para isso estabelecer.

Sem isso é inutil esperar que os serviços administrativos venham entre nós a ser feitos com regularidade. Sem isso os logares de administração só serão procurados por quem não puder arranjar uma collocação mais conveniente, ou por alguns ambiciosos, que vêem n'elles um meio de mais facilmente conseguirem seus fins, embora para isso tenham de expor-se ás contingencias e a supportar os baldões da politica.

A não ser em casos muito excepcionaes, não devemos nunca suppôr que um funccionario seja activo e consciencioso no cumprimento de seus deveres, quando os seus serviços forem gratuitos, ou escassamente retribuidos.

Ninguem, por via de regra, se sente animado a trabalhar, sem o incitamento de uma remuneração condigna.

Ninguem póde estar satisfeito em uma posição, que de um para outro momento póde ser obrigado a abandonar, por circumstancias imprevistas e independentes da sua vontade.

Ninguem póde acceitar gostoso um logar de administração, de preferencia a outro qualquer, se se lembrar de que no fim de longos annos de serviço não gosará da regalia da aposentação concedida a tantos outros funccionarios.

Ninguem póde deixar de sentir-se violentado ao acceitar um emprego, a cuja conservação terá no futuro de sacrificar as suas convicções mais intimas, e as suas mais arreigadas opiniões.

E' necessario que sem demora se cuide de melhorar a sorte dos funccionarios administrativos, fazendo-se para isso as precisas e convenientes alterações na divisão territorial.

E' necessario libertal-os da exclusiva sugeição ás opiniões politicas dos seus superiores, com sacrificio das suas proprias.

E' necessario tirar ao governo a faculdade de nomear para similhantes logares individuos, que muitas vezes não se tornam recommendaveis senão pela sua pericia em manejos eleitoraes.

Appareça uma lei, em que se exijam nos candidatos os requesitos de sciencia, que se julgarem necessarios, dando-se a preferencia aos que, de baixo d'este ponto de vista, se apresentarem em melhores condições.

Dê-se ao paiz a esperança de poder um dia cessar a anomalia de se acharem collocados em elevadas posições da hierarchia administrativa individuos, que não deveriam nunca ter lá chegado, se em Portugal se attendesse ao verdadeiro merecimento, quando se trata de prover os cargos publicos.

Appareça a reforma, e tal como as necessidades publicas a reclamam; appareça a reforma, venha donde vier, comtanto que seja conveniente; por que com ella se fará ao paiz um serviço d'alta importancia.

Proximo está, segundo nos informam, o dia em que, concluida a via ferrea entre Coimbra e o Porto, deve Aveiro ficar em facil communicação com aquellas duas importantes cidades. Avisinha-se a epocha em que, por assim dizer, vão ser inutilisadas as distancias que nos separam de duas terras notaveis do nosso paiz, uma por que é o imperio das letras, outra por que é um grande centro do commercio e da industria.

Mas antes que comecemos a gosar d'esse grande melhoramento, antes que essa porção de via ferrea seja aberta á exploração, cumpre-nos recommendar ao governo que mande proceder ao mais escrupuloso exame ácerca das melindrosas e dificeis construcções, que se encontram em diversos pontos da sua extensão.

Temos por diversas vezes ouvido dizer a pessoas competentes na materia que algumas d'essas construcções, taes como pontes e aqueductos, estão longe de satisfazerem ás condições de segurança e solidez indispensaveis para desviarem toda a idêa de perigo aos que sobre ellas houverem de passar. Isto é um negocio que demanda seria attenção. E' mister não expôr o publico a soffrer alguma catastrophe lamentavel, quando a via-ferrea começar a funccionar. Já não tem occasionado poucas a sua construcção.

Ouvimos que o governo mandou suspender os trabalhos da ponte de Coimbra, por lhe constar que a sua construcção se fazia por um modo muito irregular. Bom fôra que repartisse pelas demais um pouco da sua vigilancia.

Engana-se a reacção. Ninguem tem interesse em desprestigiar nem em desacreditar a respeitabilissima classe do clero. O que desejaramos é que muitos de seus membros se não comportassem de modo, que parecem elles os mais empenhados em prepararem o seu proprio descredito.

Ninguem interessa com a desauctoração da classe clerical; a ninguem aproveita o calumnial-o; e se alguem o faz, esses são dignos de lastima, porque em vez de bem servirem o partido debaixo de cuja bandeira militam, o que fazem é compromettel-o.

Ninguem pertende tirar ao clero o prestigio moral, que elle exerce sobre o povo: livre-nos Deus de similhante cousa. O que quizeramos é que elle não uzasse d'esse prestigio para fins mui alheios da sua sagrada missão; que no pulpito e no tribunal da penitencia só cuidasse de mostrar aos peccadores o caminho da bemaventurança, e não os ensinasse a discorrer sobre politica, nem lhes despertasse nos animos o desamor pelas auctoridades constituidas.

Ninguem se oppõe á disseminação dos bons e genuinos principios da religião christã: raro apparecerá hoje n'esta boa terra um portuguez, que do coração não preze a religião do martyr do Golgotha. O que desejaramos é que esses principios passassem ao espirito do povo em toda a pureza, com que os estabelecera o seu Divino Auctor, e não fossem applicados de modo, que dêem em resultado practicas absurdas, supersticiosas e subversivas da ordem social.

Ninguem se esforça por que o erro triumphe da verdade: oxalá poderamos nós fazer com que a verdade apparecesse em toda a sua lucidez e brilhantismo. Mas desejamos que se não confundam as verdades da ordem religiosa com as da ordem social e politica, nem se façam triumphar estas empregando meios, que só são proprios para propagar aquellas.

Acatamos mui profundamente a religião christã; mas não podemos deixar de censurar aquelles de seus ministros, que se servem d'ella para fins inteiramente mundanos, esquecendo d'est'arte a sublimidade da sua missão.

Acatamos a religião christã; mas temos visto á sua sombra practicar mui reprehensiveis abusos e as mais revoltantes tropelias, que o interesse da mesma religião pede se occultem.

Acatamos a religião christã; e por isso que a acatamos, temos o maior respeito por aquelles de seus ministros e por todos os que do coração a servem; mas pela mesma rasão votamos o mais profundo despreso a quantos em nome d'ella e sob a capa de santidade vão conseguindo seus fins particulares e interesseiros, e patrocinando os interesses do partido, a que pertencem.

A panelinha representada pelo outro jornal da localidade ficou desapontada com o despacho do sr. padre Estimado para a igreja d'Agueda.

Este despacho, que muito longe estavam de esperar, veio frustar os esforços que faziam para que fosse provido n'a igreja alguem que elles protegiam a bandeiras despregadas.

O desapontamento foi de tal ordem, que ainda depois do despacho não perderam as esperanças de o verem cassar, e prover na igreja a pessoa por quem se interessavam.

Para esse fim começaram a propalar, por meio dos seus orgãos na imprensa, toda a casta de injuria e calumnia contra o sr. Estimado.

Este sr. chamou aos tribunaes o responsavel do jornal offensor, para ahi mostrar illibada a sua reputação. Mas ha ainda mais.

Contra o que o jornal disse em desfavor do sr. padre Estimado, appareceu já uma solemne demonstração das auctoridades, clero e proprietarios d'Agueda, na qual se continha a mais cabal justificação do procedimento do sr. ministro da justiça em relação ao alludido despacho, e o mais formal desmentido contra as calumnias, que, por interesse d'alguem, se lhe assacáram.

A essa demonstração veem hoje adherir muitos outros habitantes d'Agueda, protestando energicamente contra o que se ha dito a respeito do individuo ha pouco nomeado seu parocho, e felicitando o sr. Gaspar Pereira da Silva pela sua acertada escolha.

Quando um grande numero de habitantes d'uma freguezia, e esses dos mais considerados, se dão por felizes e agradecem ao ministro a escolha da pessoa, que designou para os parochiar, parece-nos que nenhum peso devem fazer na consciencia de s. ex.ª os ditos de pessoas evidentemente interessadas na annullação do despacho.

Se o sr. Estimado fosse um máu homem, se tivesse as qualidades que dizem os seus adversarios, ninguem mais do que os habitantes d'Agueda interessava em deixar passar a accusação sem contestação.

Em seguida publicamos o protesto dos habitantes da freguezia d'Agueda.

— —

«Os abaixo assignados, residentes na freguezia de Agueda, sabendo, que alguns seus comparochianos protestaram contra as calumnias e injurias, que na «Epoca» e no «Campeão das Provincias» se dirigiram ao sr. padre José Ferreira Estimado, simplesmente pelo facto d'este sacerdote ter ultimamente sido despachado para parocho da igreja matriz d'esta mesma freguezia, vem muito livre e expontaneamente prestar seu voto de adhesão a esse protesto.

A nomeação do sr. padre José Ferreira Estimado para prior d'esta freguezia honra muito o sr. Gaspar Pereira da Silva, digno ministro dos ecclesiasticos e justiça, e muitissimo agradou á villa de Agueda.

Conhecedores, como somos, das bellas qualidade, que adornam o sr. padre José Ferreira Estimado, damos do alto d'esta tribuna um voto de

---

FOLHETIM

UM HOMEM FUNESTO

(Continuação do numero 208.)

Não contava Barnabé que a menina Barros visasse logo ao matrimonio; e ficou muito pensativo no modo porque havia de fugir a tão séria instancia.

D. Henriqueta era mui ciumenta e exclusiva em seu amor. Se viesse a conhecer as intenções de Barnabé, poderia entrar em actos de grande colera e desassisada furia.

Cuidava portanto Barnabé em illudir Ermelinda com fallazes promessas, dizendo-lhe ora que não podia pedil-a senão quando tivesse a claro todos os seus negocios, ora que lhe parecia estranho e insensato dar similhante passo, sem d'ella haver primeiro recebido, ao menos, uma prova incontestavel do seu amor.

Não deu Ermelinda por estas rasões, e fez com que Barnabé executasse de prompto as suas promessas.

Estava o casamento tratado, e Ermelinda gosando em silencio o seu triumpho, quando um incidente inesperado veiu transtornar tudo, e dar nova face á historia que estou relatando. Como Barnabé andasse uns dias mais apartado de D. Henriqueta do que era seu costume, começou esta de antever que secretos laços o prendiam a outra mulher.

Ora D. Henriqueta, diga-se a verdade em justiça da alma, era extremamente sensivel, e estimava devéras a Barnabé. Porque, não sei. Caprichos de mulher!

D. Henriqueta esperou muitos dias a Barnabé, estranhando a ausencia d'elle, pois desde que o recebêra não havia deixado de ser assiduo. N'este periodo teve a viuva accessos ora de colera, ora de saudade, conforme o modo porque olhava para o apartamento do que escolhêra para seu segundo marido.

Impacientada, lançou mão da penna e escreveu o seguinte bilhete:

«Ingrato!

«Ha dias que o espero. Não se concebe que um homem abandone a mulher que apenas começou a amar. Não faz ideia que martyrio tem sido o meu! De casa ainda não sáio, apesar do medico que me tem vindo ver, affirmar que o exercicio me sería proficuo. Deixei seccar as tristes violetas que ao pôr do sol iamos colher ao jardim, passeando ébrios de ventura por entre as acacias em flor. O gatinho francez que comprámos n'aquelle dia em que andei na baixa, a procurar fazenda para o vestido que levei ao beneficio d'aquelle actor, está magro e escanzelado. N'esta casa é tudo tristeza, e a propria Balbina, que é portadora d'esta carta, e que tem ordem de o procurar até lh'a entregar, mudou a ponto de parecer outra. Sabe bem que é a nossa alegria. Não queira pois roubar o que nos pertence. Venha portanto, e seja com o bom intento que a esta casa pela primeira vez o conduziu.»

D. Henriqueta do Carvalho.»

Balbina dirigiu-se com a carta ao hotel da Europa, onde D. Henriqueta sabía que era a poisada de Barnabé. A criada perguntou por elle.

— O sr. Barnabé não está cá, lhe responderam. Saíu depois de almoço, e póde ser que não volte a casa senão á hora de jantar. E' este o seu costume.

— E onde poderei eu ir encontral-o?

— Eu sei cá, mulher! Um homem que anda sempre na pandega, póde lá atinar onde elle pára a estas horas! Olhe cá você uma coisa. Sabe onde mora o doutor Barros?

— Eu sei lá onde mora esse doutor! Mas porque?

— E' que póde sér que elle lá esteja.

— Mas porque diz você isso?

— Cá tenho as minhas rasões...

— Não me esteja a infernesiar, homem! Se sabe alguma coisa diga-o para ahi.

— Eu não sei nada, mulher, respondeu o criado sorrindo. O que posso fazer é mandar-lhe ensinar onde mora o tal doutor.

— Pois mande; mas avie-se que tenho pressa.

— Já vae, já vae. Não ferva em pouca agua.

O criado de Barnabé chamou um moço de fretes, e mandou-lhe que acompanhasse Balbina. Chegada á casa de Barros, a criada tocou á campainha. Esperava ella que lhe abrissem a porta, quando uma voz de mulher assomada á janella perguntou:

— Que quer você, mulherzinha?

— Não é aqui que assiste o sr. doutor Barros?

— E' sim senhora. Que lhe quer?

— O sr. Barnabé não costuma vir a esta casa?

— Costuma. Porque? Procura esse senhor?

— Ando em cata d'elle, sim, minha senhora. Trago-lhe aqui uma carta.

A pessoa que da janella fallou á criada de D. Henriqueta, foi Ermelinda. A moça despeitada porque Barnabé não vinha á hora do costume, espreitava por entre os vidros a chegada do que estava para ser seu marido. Era sua tenção sair-lhe á escada, e ahi, a occultas das irmãs, pedir-lhe severas contas por haver entrado tão cedo na infracção dos preceitos que ella lhe impozera. Como ouvisse o toque da campainha, crendo que era a pessoa esperada que tinha vindo por o outro lado da rua, e encostada á parede da casa abriu, a janella a fim de verificar se caíra em erro.

Ermelinda desceu a escada, abriu de manso a porta, e tirou rapidamente das mãos de Balbina a carta de que era portadora, sem que a pobre mulher podesse retrahil-a a tempo.

Balbina, quando se viu sem a carta, gesticulou, e esteve para arremetter contra Ermelinda; mas esta socegou-a dizendo-lhe que ia entregar a carta a Barnabé, e que esperasse a resposta.

Vencidos os escrupulos da criada, a menina Barros subiu e encerrou-se no seu quarto.

MATHEUS DE MAGALHÃES.

(*Archivo Pittoresco.*) (*Continúa.*)

louvor ao digno ministro, que referendou o decreto da sua nomeação, e declaramos que com anciedade esperamos o dia em que o sr. Estimado venha tomar posse da igreja, que por decreto de 27 de maio lhe foi concedida.

Agueda 21 de junho de 1863.

Antonio da Silva Ribeiro
José Maria Ferreira Sucena
Joaquim Ferreira da Silva Moraes
José Antonio Pereira de Carvalho
José de Almeida Pereira
Sebastião Rodrigues de Mello
João de Almeida Pereira
José Francisco Carocho
Antonio Fernandes Ribeiro
Antodio de Figueiredo
José Ferreira dos Santos
Manoel Martins Pereira
Joaquim Augusto de Macedo
João Martins de Pinho
Manoel Pereira
Manoel Francisco Estima
Bernardo Pinto de Carvalho
Joaquim de Almeida Leal
Manoel de Figueiredo
José Francisco Estima
Antonio Ferreira Novo
Manoel Rodrigues de Bastos
José Marques
João Pereira de Noronha
Antonio Joaquim dos Santos
Joaquim Rodrigues dos Anjos
Manoel de Almeida Pereira
Antonio dos Santos Tondella
Antonio Pereira Sucena
José Rodrigues Sucena
Francisco Henriques d'Oliveira
Luiz José Soares
José Pedro Ferreira
Manoel Henriques do Cabo
Dionisio Marques
Francisco Moreira
Manoel dos Santos
Joaquim Alves Ribeiro
José Pereira
Manoel José de Miranda
José Leal
Manoel Gomes Castanheira
Manoel Henriques d'Oliveira
José Rodrigues
Antonio Moreira
Domingos da Fonseca
José Pereira Soares
José de Oliveira Lopes
Manoel Pinto Rachão
Francisco Marques
Francisco Ferreira Brinco
Manoel Pinto de Carvalho
Manoel Francisco Castanheira
Manoel Henriques Teixeira
Manoel de Oliveira Netto
José Ferreira de Almeida
Domingos Joaquim Soares
José Lopes da Silva
José Ribeiro de Mattos
José Dias Cura
Fernando Ferreira Rêz
José Ferreira Leal
José Manoel Taborda
Manoel Ferreira Rêz
Joaquim Antonio de Abrantes
Vicente Ferreira Sucena
Luiz Thomás
Francisco Rodrigues da Silva
Constantino Thomás de Miranda
João Ferreira Balreira
Henrique Ferreira Sucena
José Pinto Rachão
Francisco Pinheiro
Francisco Saraiva de Almeida
Antonio Nunes de Figueiredo
Manoel de Oliveira Costa
José Antonio de Almeida
Joaquim Fonseca Coelho
Francisco Ribeiro Guerra
Joaquim Miguel da Silva
José Joaquim de Arede
Bernardino Gomes Soares
José Antonio de Almeida
Antonio Paes de Sousa e Quadros
Alvaro Rodrigues Sucena
Antonio Joaquim de Abrantes
Manoel de Gouveia Abreu
João do Sotto
Manoel Joaquim Thomás
Antonio da Silva Roberto
João do Souto Novo
Manoel José Louredo
José Rodrigues Falcão
Domingos Ferreira dos Santos
Manoel José Gomes.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da fazenda

Secretaria d'estado

1.ª Repartição

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' concedida á sociedade dos artistas, denominada monte pio de Nossa Senhora da Conceição, de Santarem, a casa chamada dos Vinte e Quatro, situada na mesma villa, para fazer as reuniões.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço de Mafra, aos 22 de junho de 1863.=EL-REI, com rubrica e guarda. = Joaquim Thomaz Lobo d'Avila. =Logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 18 de junho corrente que concede á sociedade dos artistas, denominada monte pio de Nossa Senhora da Conceição, de Santarem, a casa chamada dos Vinte e Quatro, sita na mesma villa, para fazer as suas reuniões; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, na fórma retrò declarada.=Para Vossa Magestade ver. = Pedro Affonso de Figueiredo a fez.

DOM LUIZ, por graça de Dues, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º A' contribuição predial respectiva ao anno de 1863, auctorisada pela carta de lei de 2 de julho de 1862, na importancia de 1.563:522$000 réis, será addicionada a importancia total de 85:689$000 réis, e distribuida pelos districtos administrativos do continente do reino, na conformidade do mappa junto, que faz parte d'esta lei.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos por tanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço de Mafra, aos 22 de junho de 1863. = EL-REI, com rubrica e guarda. = Joaquim Thomaz Lobo d'Avila. = Logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 22 de maio ultimo, que addiciona á contribuição predial respectiva ao anno de 1863 a importancia total de 85:689$000 réis, e a distribue pelos districtos administrativos do continente do reino; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'ella se contém, pela fórma retrò declarada. = Para Vossa Magestade ver. = Pedro Affonso de Figueiredo a fez.

Mappa da distribuição da quantia de 85:689$000 réis pelos districtos administrativos do continente do reino, a que se refere a lei d'esta data

Districtos administrativos	Contingentes fixados para o anno de 1863, pela carta de lei de 2 julho de 1862	Addicionamentos na conformidade da carta de lei d'esta data	Contingentes que ficam pertencendo a cada districto
Aveiro	61:263$000	3:358$000	64:621$000
Beja	61:439$000	3:368$000	64:807$000
Braga	102:257$000	5:604$000	107:861$000
Bragança	50:898$000	2:790$000	53:688$000
Castello Branco	46:751$000	2:562$000	49:313$000
Coimbra	75:425$000	4:134$000	79:559$000
Evora	81:568$000	4:470$000	86:038$000
Faro	58:022$000	3:180$000	61:202$000
Guarda	52:602$000	2:883$000	55:485$000
Leiria	47:066$000	2:579$000	49:645$000
Lisboa	385:851$000	21:146$000	406:997$000
Portalegre	71:957$000	3:944$000	75:901$000
Porto	144:416$000	7:914$000	152:330$000
Santarem	112:000$000	6:138$000	118:138$000
Vianna	63:734$000	3:493$000	67:227$000
Villa Real	61:853$000	3:390$000	65:243$000
Vizeu	86:420$000	4:736$000	91:156$000
	1.563:522$000	85:689$000	1.649:211$000

Paço, em 22 de junho de 1863. = *Joaquim Thomaz Lobo d'Avila.*

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' permittido o transito, sem previo pagamento de direitos, ás mercadorias que, tendo dado entrada nas alfandegas grande de Lisboa e do Porto, se destinarem para alguma das alfandegas da Figueira, Setubal, Faro e Vianna do Castello.

§ unico. A permissão de que trata este artigo comprehende sómente as mercadorias que, em virtude das disposições vigentes, podem ser admittidas a despacho nas alfandegas menores.

Art. 2.º Tanto as mercadorias a que se refere o artigo antecedente, como as que forem importadas directamente nas quatro indicadas alfandegas menores poderão conservar-se em deposito nas mesmas casas fiscaes, ou em armazens que lhes pertençam, e que estejam sob sua immediata e exclusiva fiscalisação, logo que sejam habilitadas para esse fim, nos termos da auctorisação concedida ao governo pelo artigo 3.º d'esta lei.

§ 1.º O deposito não poderá exceder o praso de um anno, contado da data da entrada.

§ 2.º As mercadorias depositadas terão armazenagem gratuita durante os primeiros tres mezes, e ficarão sujeitas ao pagamento d'ella em cada um dos nove mezes subsequentes, na rasão de 85 réis por 100 kilogrammas, sendo objectos seccos, e de 20 réis por 20 litros, sendo liquidos; devendo-se realisar o indicado pagamento no acto de se despacharem as mercadorias, que só o poderão ser para consumo.

§ 3.º As mercadorias depositadas serão vendidas em leilão publico nos termos do artigo 43.º das instrucções preliminares da nova edição da pauta geral das alfandegas approvada pelo decreto de 18 de dezembro de 1861, quando não forem despachadas para consumo dentro do praso estabelecido no § 1.º deste artigo.

Fica, porém, salvo aos donos das mercadorias, ou seus representantes, o poderem effectuar os respectivos despachos, ainda depois de annunciada a venda em leilão.

§ 4.º São applicaveis aos depositos de que trata esta lei as disposições consignadas no n.º 3.º do artigo 45.º e nos artigos 50.º e 53.º das já citadas instrucções preliminares da pauta geral.

§ 5.º A contagem dos direitos que devam pagar as mercadorias no artigo 1.º far-se-ha no acto da entrada para os armazens de deposito, verificando-se porém o pagamento á medida que se ultimar o despacho do todo ou de parte das mercadorias.

Art. 3.º E' auctorisado o governo a nomear o pessoal restrictamente necessario, com os devidos vencimentos, e a satisfazer as despezas indispensaveis a fim de que nas quatro alfandegas menores, a que se refere o artigo 1.º d'esta lei se possa satisfazer ao novo expediente fiscal, que em virtude d'ella deve ser estabelecido.

Art. 4.º A auctorisação concedida pelo artigo antecedente é extensiva ás alfandegas maiores das ilhas dos Açores, Angra do Heroismo, Horta e Ponta Delgada, a fim de se fazerem effectivas as disposições do artigo 3.º da carta de lei de 6 de abril de 1837, do artigo 1.º da carta de lei 13 de setembro de 1841, e dos artigos 1.º das instrucções preliminares das edições da pauta geral das alfandegas de 10 de janeiro de 1837 e 20 de março de 1841, e de 22 de dezembro de 1856, que permittiram o deposito de mercadorias n'aquellas taes alfandegas para todos os effeitos.

Art. 5.º Os vencimentos do pessoal indispensavel, que o governo tenha de nomear para as quatro alfandegas menores e para as tres alfandegas na conformidade da auctorisação contida nos dois artigos antecedentes, não poderão exceder cumulativamente a quantia de 2:000$000 rs., em relação a todas as sete alfandegas designadas n'esta lei.

Art. 6.º São applicaveis aos depositos effectuados nas alfandegas, de que trata o artigo 4.º, todas as disposições consignadas nos artigos 45.º a 53.º e seus respectivos paragraphos e numeros das instrucções preliminares a que se refere o § 3.º do artigo segundo da presente lei.

Art. 7.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço de Mafra, aos 22 de junho de 1863. = EL-REI, com rubrica e guarda. = Joaquim Thomás Lobo d'Avila. = Logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 27 de maio ultimo, que premitte o transito, sem previo pagamento de direitos, ás mercadorias que, havendo dado estrada nas alfandegas grande de Lisboa e do Porto, se destinarem para alguma das alfandegas da Figueira, Setubal, Faro e Vianna do Castello, e estatue varias outras providencias para sua execução; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela fórma retrò declarada. = Para Vossa Magestade ver. = José Luiz Vieira de Sá Junior a fez.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a fixar para cada um dos districtos administravos de Angra do Heroismo, Funchal, Horta e Ponta Delgada, os contingentes da contribuição predial para o anno de 1863, os quaes não poderão exceder, em cada um dos indicados districtos, a 8 por cento do respectivo rendimento collectavel total designado nas competentes matrizes prediaes.

Art. 2.º Os contingentes fixados, na conformidade do artigo antecedente, serão repartidos no districto do Funchal na sua importancia total, e nos districtos de Angra do Heroismo, Horta e Ponta Delgada na rasão de metade.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço de Mafra, aos 23 de junho de 1863. = EL-REI, com rubrica e guarda. = Joaquim Thomás Lobo d'Avila.=logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 18 de junho corrente, que auctorisa o governo a fixar para cada um dos districtos administractivos de Angra do Heroismo, Funchal, Horta e Ponta Delgada os contingentes da contribuição predial para o anno de 1863, e estabelece o modo da sua repartição; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém pela fórma declarada.=Para Vossa Magestade vêr.= Pedro Affonso de Figueiredo a fez.

TRIBUNAES

Supremo tribunal de justiça

PROCESSO N.º 5:518

Relator o exm.º sr. conselheiro Vellez Caldeira. Nos autos crimes e aggravo de instrumento vindos do juiz de direito da comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo, aggravante o ministerio publico, aggravado Augusto José de Carvalho se proferiu o accordão seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça: aggravado foi o aggravante pelo juiz de direito da comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo, no despacho fl. 26 da audiencia geral, em que indeferiu o recurso de revista requerida pelo aggravante: por quanto tendo este protestado em tempo por nullidades que apontou; e havendo o mesmo aggravante interposto, tambem em tempo, o recurso, como tudo consta da audiencia geral, foi por aquelle indeferimento offendido o artigo 1:163.º da reforma, e o juiz usurpou a jurisdicção d'este supremo tribunal de justiça, e incurialmente se intrometteu a avaliar a procedencia das nullidades por que se havia protestado.

Provendo portanto no aggravo, vistos os autos, mandam que o juiz, reformado o despacho fl. 26, recolhido o reu á cadeia, faça escrever o recurso de revista como lhe cumpre.

Lisboa, 5 de maio de 1863. — Vellez Caldeira — Visconde de Portocarrero — Visconde de Lagoa — Sequeira Pinto — Silveira Pinto. — Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme = Secretaria do supremo tribunal de justiça, 18 de maio de 1863. = O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello-Branco.

PROCESSO N.º 5:637

Relator o exm.º conselheiro visconde de Portocarrero

Nos autos crimes da relação do Porto, comarca de Armamar, recorrente o ministerio publico recorrido Manoel Antonio da Silva, o Bailique, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça; que annullam o accordão recorrido por ser só assignado por quatro juizes sendo causa crime; volte á mesma relação para se julgar na forma legal.

Lisboa, 5 de maio de 1863. = Visconde de Portocarrero = Visconde de Lagoa = Sequeira Pinto = Aguiar. = Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme. = Secretaria do supremo tribunal de justiça, 20 de maio de 1863. = O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

Relação do Porto

Autos distribuidos na sessão de 6 de julho

Appellações civeis

Felgueiras — Manoel Alves de Abreu, contra o rev.º José Julio Rodrigues Coimbra e outros; juiz Velloso, escrivão Albuquerque.

Lousada—José Candido Torres, contra Maria da Silva Leal e filhos; juiz Martins, escrivão Cabral.

Porto—Luiz d'Almeida Sousa Moreira e mulher, contra Jeronymo Jacintho d'Almeida e mulher; juiz R. Abranches, escrivão Sarmento.

Santa Combadão—Francisco Lopes Antunes e mulher, no inventario de Manoel de Basto; juiz Almeida, escrivão Silva Pereira.

Villa do Conde—Antonio Gomes Ferreira e mulher, contra João Rodrigues da Pedra; juiz Gouvêa, escrivão Albuquerque.

Mont'Alegre—José Sebastião Martins e mulher, contra Antonio de Magalhães; juiz Oliveira, por impedimento Aguilar, escrivão Cabral.

Guimarães—O curador geral dos orphãos, no inventario de D. Claudina Maxima Ferreira da Costa; juiz Aguilar, escrivão Sarmento.

Porto—D. Maria Izabel Cardoso de Menezes, contra a Misericordia do Porto; juiz Seabra, escrivão Silva Pereira.

Cantanhede—Antonio Lopes Valente e mulher, contra o bacharel Fernando Affonso d'Almeida Coutinho; juiz Lima, escrivão Albuquerque.

Valença—Maria Gomes da Conceição, contra Joaquim Rodrigues Veiga; juiz Sarmento, escrivão Cabral.

S. João da Pesqueira—Manoel Cardoso Mondim e mulher, contra D. Anna Henriqueta de Sousa Caldeira; juiz Serqueira, escrivão Sarmento.

Ditas da fazenda nacional

Aveiro—A F. N., contra Bernardo Simões da Conceição; juiz Oliveira, por impedimento Almeida, escrivão Cabral.

Castro Daire—A F. N., contra Caetano, filho d'Assumpção Ferreira; juiz Seabra, escrivão Sarmento.

Porto—A F. N., contra Gaspar d'Abreu Lima Magalhães; juiz Lima, escrivão Silva Pereira.

Aggravos

Villa Nova de Famalicão—Manoel Carneiro e mulher, contra Antonio de Sousa Ribeiro e mulher; juiz Lopes, escrivão Sarmento.

Penafiel—O M. P., contra o juiz de direito; juiz Baptista, escrivão Silva Pereira.

Para a sessão de 13 de julho

Appellações crimes

Valença—O M. P., contra José Ferreira, o Calado.

Penafiel—José Reimão de Mello Palhares, contra Augusto Cesar de Magalhães.

Aggravos

Villa Nova de Famalicão—André Gomes Martins Pereira Rios e mulher, contra José Dias da Costa e mulher.

Aveiro—José Maria da Silva, contra o M. publico.

Aveiro—Manoel Parracho Velho e outro, contra o M. P.

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hontem copiamos o seguinte:

—Hamburgo, 1.—Foram deportados para Wiatka, o bispo de Lithuania; e o marechal da nobreza Lappa para Perm.

Por esta occasião foram capturados o marechal Tucallo, e os juizes arbitros principe Nurcki e Strebink e a condessa Sierakonska.

Mourawieff condemnou a prisão para a Siberia 24 proprietarios e 2 sacerdotes.

—Koenisberg, 1.—Os insurgentes obtiveram varias victorias em Dajony, Luxniki e Lonsk.

—Berlin, 1.—Espera-se na quinta-feira o imperador d'Austria em Carlsbad.

—Londres, 1.—As camaras e a imprensa occupam-se com animação da questão do Polonia e da America.

Apezar dos discursos e artigos jornalisticos, nem uma nem outra questão encontraram até agora uma solução lisongeira: nada se adiantou ainda, nem os gabinetes das Tulherias e de S. James concordaram em nada de positivo.

—Nova-York, 20.—Lee avança contra o exercito federal de Hooker.

Os confederados passaram o Potomac; não evacuaram de todo a Pensilvania e occupam Greencastle. A invasão do norte destes é exaggerada e julga-se que o movimento de Lee era um ardil para que Hooker abandonasse a sua posição e permittisse a Lee atacar Washington pela rectaguarda.

O sitio de Wicksburgd adianta. Grant julga tomará a praça, ainda que deseja evitar derramamento de sangue aos seus soldados.—Tem 100:000 homens.

—Alexandria, 27.—A rainha viuva de Madagascar, proclamada pelos sublevados, assignou uma constituição redigida pelo partido dos Owas.

Riscou-se o reinado de Radama e prohibiu-se o luto; suspendendo-se os tractados com os europeus, mantendo-se a liberdade de consciencia e abolindo-se o Tangin.

—Francfort, 1.—O jornal «A Europa» diz que a Russia se mostraria propicia a entrar em negociações quando tivessem por base os seis pontos já conhecidos a respeito da Polonia.

Londres 1.—Os inglezes expressam a sua indignação contra as atrocidades commettidas pelos russos na Polonia.

Lord Gladstone combateu a moção de Roembuk.

—Londres 2.—A proposta de mr. de Roebuk foi adiada para o dia 13.

—Londres, 2.—Os periodicos publicam o protocolo assignado pelos embaixadores de França, Russia e Inglaterra, sobre a garantia de fronteira e direitos politicos da Grecia, e sobre a divida do mesmo estado.

Lord Derby disse n'um banquete que não atacaria lord Palmerston, porque segue os principios conservadores.

—Berlin, 2.—Um corpo consideravel do russos acossa nas fronteiras os insurgentes.

—Darmstadt, 2.—A segunda camara adoptou por unanimidade a proposta do tratado commercial franco-prussiano, devendo modificar para o futuro o artigo 31.º

—Cracovia, 2.—Annunciam-se varios triumphos militares dos insurgentes em differentes pontos.

—Turin, 2.—Prenderam-se alguns membros das guerrilhas reaccionarias em Roma e Civita-Vecchia, e tambem se fizeram algumas prisões em Veneza por motivos politicos.

—Pariz, 2.—Chegou aqui o general O'Donnel. Irá ao acampamento de Chalons quando for o imperador.

—Pariz 3.—O general Forey foi nomeado marechal de França em attenção aos eminentes serviços por elle prestados, especialmente no Mexico.

Ao general Bazaine foi concedida a gram-cruz da legião de honra.

NOTICIARIO

Lista dos subscriptores para o monumento que á memoria do sr. José Estevão se ha de erigir nesta cidade.

Concelho d'Ilhavo

Transporte (inserto no n.º 186 do *Dis. tricto*)	794$450
Domingos Ferreira Pinto Basto	22$500
José Antonio Pereira Bilhano	14$000
Manoel Antonio Ferreira	13$500
Pedro Couceiro da Costa	2$400
João Antonio da Graça	2$250
Joaquim Marques da Silva Henriques	2$000
Augusto Candido Figueira	1$000
Bernardo Maria da Silva	1$000
José Rodrigues do Sacramento	4$500
José Candido Gomes de Oliveira Vidal	2$000
João Manoel da Rocha Senos	2$000
Pedro Fernandes da Silva	$480
João Antonio Ruivo	1$200
João Carlos Gomes	1$000
José Antonio de Magalhães	2$000
João dos Santos Fradinho	2$250
José Saraiva	$500
José Gonçalves da Silva	$480
Domingos da Rocha Junior	$480
Josepha Rosa Violante	4$500
Joaquim da Costa Carola	$500
José Gomes dos Santos	$480
Domingos da Rocha	$960
Francisco de Paula Ferreira Felix	2$500
Luiz dos Santos Regalla	2$250
Jacintho Tavares Pinto	1$000
José de Oliveira Craveiro	1$000
João José da Conceição	4$500
Antonio Candido Gomes	1$000
Dionisio Simões Telles	1$200
Luiz Ferreira Solha	$480
Ricardo José da Maya Vieira	4$500
Luiz Nunes de Oliveira Pio	$500
Manoel Antonio Ferrão	1$200
Francisco da Silva Carvão	2$250
João Maria Rissotto	4$200
Os empregados da fabrica da Vist'Alegre	13$980
Padre José Simões Chuva	1$920
Total	918$910

(*Continúa.*)

Navegação para o Brazil.—Vae estabelecer-se uma nova carreira de vapores para o Brazil. Os barcos tocarão nos portos de Liverpool, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos Ayres. Parece que começará neste mez, partindo de Liverpool no dia 18, e de Lisboa no dia 23.

Os agentes em Lisboa são os srs. Gariand Laydley e C.ª

Vapor Catalonian.—Do «Jornal do Havre», de 29 do mez findo, transcrevemos a seguinte noticia ácerca da perda do vapor «Catalonian»:

«O «Catalonian» grande vapor a helice da força de 200 cavallos e com 225 pés de comprimento, o qual se empregava no transporte do gado do Porto para a foz do rio Mersey, não tinha tornado a ser visto desde o dia 8 do corrente mez, em que havia sahido do Porto com um carregamento de 200 bois.

Dois homens da sua tripulação acabam de chegar a Liverpool, meio mortos de fadiga e privações. De vinte oito pessoas, incluindo dois passageiros, que o vapor tinha a bordo, são aquelles dois homens os unicos que restam. O vapor tocou e foi a pique quasi instantaneamente, a 90 milhas proximamente do cabo Finisterra, na noite de 9.

Os dois homens que sobreviveram poderam salvar-se agarrando se a um barco que fluctuava com a quilha voltada para o ar e permanecendo n'esta posição desesperada por espaço de tres dias e tres noutes. Só ao fim d'este tempo é que foram descobertos e recolhidos pelo capitão Recco, da escuna «Angelina». Depois de os ter conservado a bordo e de lhes haver applicado todos os cuidados durante alguns dias, o capitão do navio salvador entregou-os ao vapor a helice «Una», que ia para Cork. Foi n'este ultimo porto que elles reembarcaram para Liverpool.»

Tremor de terra.—(Do *Progressista*).—Na villa de Huercal d'Overa, pro incia d'Almeria (Hespanha) desde o dia 10 até ao dia 16, tinha havido cento e sete abalos de terra.

Os edificios, povoações de Cantoria, Arboleaes a Tahal, tem soffrido muito com estes abalos que no dia 23 ainda continuavam.

A 19 ás 9 e meia da manhã tambem houve em Cartagena um leve tremor de terra, na direcção norte sul.

Affirmam-nos algumas pessoas que ás 3 horas da manhã do dia 24 se sentira em Lisboa um pequeno abalo de terra.

Caminho de ferro.—Lê-se na «Revolução de Setembro»: Fez-se mais uma viagem de experiencia na linha de Lisbao a Badajoz, que surtiu o mais lisonjeiro resultado, o que é tambem mais uma gloria para o partido que introduziu no paiz esse grande melhoramento, e que deixou da sua administração tantos e tão eloquentes padrões dos serviços que fez ao paiz, serviços que se não alardearam e que se traduziram em factos.

A' meia noite de sabbado (27 de junho) partiu da estação de Santa Apolonia um comboyo especial com o sr. Euzebio Page, varios ingenheiros e algumas outras pessoas convidadas. O comboyo fez paragem em todas as estações, chegando ás 11 horas da manhã a Badajoz, onde foi recebido por immensa multidão entre jubilos de alegria.

Caminhos de ferro.—Já está fixado o horario que ha de regular as viagens na linha ferrea de Lisboa a Elvas.

Um comboyo mixto partirá todos os dias de Lisboa ás 7 horas e meia da manhã e chegará a Elvas ás 5 horas e 14 minutos da tarde percorrendo uma extensão de 265 kilometros em 9 horas e 44 minutos fazendo paragem em todas as 26 estações da linha.

Outro parte de Elvas ás 9 horas e 12 minutos da manhã, e chega a Lisboa ás 6 horas e 59 minutos da tarde, gastando por conseguinte 9 horas e 47 minutos.

Ha tambem um comboyo do correio que fará viagem de noite.

Póde se ir de Lisboa a Elvas ou vice versa em 9 horas e quarenta e tantos minutos por 2$450 réis na 3.ª classe.

Templo protestante no Brazil.—Lê se no «Correio Mercantil» do Rio de Janeiro o seguinte:

«Inaugurou-se no dia 24 de maio em Petropoles, o templo protestante, a cuja construcção dera-se começo em 10 de agosto do anno passado. Acha-se preparado com decencia, e a obra parece revelar muita solidez.

Dizem nos haver sido bastante concorrido o acto da inauguração, reinando a maior ordem e respeito em toda a ceremonia.

Homenagem a Guttemberg.—Diz a «Epoca», que a «Sociedade de Guttemberg», composta de trinta artista da imprensa nacional, festejou no dia 28 de junho preterito, a sua segunda festa annual em honra do celebre inventor da imprensa.

Presidiu o nosso amigo o sr. Veloso, leu-se uma poesia do sr. Caetano Dias, e houveram diversos discursos. Fizeram-se (de pé) brindes á imprensa livre, á associação, aos escriptores e aos typographos portuguezes e estrangeiros.

Agora que fallamos de Guttemberg, diremos a seu respeito duas palavras.

João Guttemberg nasceu em 1400, sendo descendente de uma familia nobre por appellido «Sulgeloch sum Guttemberg». Depois de despender consideraveis sommas com os seus ensaios typographicos, e de se ter estabelecido em Strasburgo, e em Moguncia, foi em 1465 nomeado gentil-homem do eleitor Adolpho de Nassau, e falleceu em 1468.

Moguncia e Strasburgo erigiram-lhe estatuas.

Roubo.—No dia 3 do corrente, já de noite, quando entrava a procissão da Rainha Santa para a igreja de Santa Cruz, mesmo dentro da mesma igreja foi roubado um relogio ao revd.º João Pedro Dias de S. Thiago, natural de Sangalhos, concelho d'Anadia; sem que podesse saber quem lh'o havia tirado. No dia 4 pela manhã foi o roubado dar parte ao administrador do concelho o qual, tomando conhecimento d'este facto, deu logo as necessarias providencias, e tão acertadas foram, que á noite já estava o ladrão no cadeia e o relogio em podêr do administrador. O ladrão chama-se Antonio d'Almeida, d'Oliveira de Frades: trazia o relogio atado a uma das pernas, por baixo do joelho, e juncto á carne.

O sr. administrador do concelho e os seus empregados são dignos de louvor pela actividade e acêrto com que effectuaram esta diligencia.

(*Commercio de Coimbra.*)

Convenio sobre telegraphos.—Lê-se na «Correspondencia de Hespanha» que se deve reunir brevemente em Constantinopla uma commissão com o fim de ajustar um convenio sobre telegraphos entre a Porta Ottomana e os Principados Unidos.

Temporal.—Lemos n'uma folha hespanhola que na noite de 26 do mez passado houve em Cordova um grande vendaval que causou bastantes estragos. Arrancou arvores, destelhou casas, e fez outros prejuizos similhantes. Diz tambem que ali o tempo tem continuado mau, havendo chovido com bastante força em Sevilha, Malaga e Cadiz

Algodão.—Annuncia-se que chegarão brevemente a Liverpool quarenta embarcações carregadas com 166,000 fardos de algodão, procedentes de Bombaim; e em Londres esperam se quatro com 4,711 fardos. (*Nação.*)

Um Santo.—Com esta epigraphe o «Jornal do Commercio», de 4 do corrente, publíca a seguinte noticia:

«Tem se espalhado que da America do sul de Montevideu, chegára ultimamente um santo—um homem milagroso. Este individuo desembarcou no dia 3 do corrente na alfandega, em Lisboa, mas por tal modo attrahiu a attenção publica com o seu vestuario e fallas, que a policia do porto o mandou recolher a bordo do navio em que viera, até que a secretaria dos estrangeiros tivesse conhecimento de um officio, que a respeito do mesmo individuo enviou ao respectivo ministro o consul portuguez em Montevideu.

O alludido individuo traz vestidas umas calças ou calções azues, que lhe chegam ao joelho, traz sobre os hombros uma pelle de carneiro, arranjada a modo de jaqueta, e sobre ella um grande capote com emblêmas e letras como bordados e marcados.

Ao pescoço traz pendente um pedaço de pau amarello em fórma de cruz de braços curtos, no centro dos braços tem pregada uma pataca brasileira de 2$600 rs., e varios emblemas em todo o pau, o qual termina em duas pontas de ferro, em fórma triangular.

Sobre estas pontas de ferro colloca outro ferro, e ainda com um outro fórma ahi uma agulha de marear.

Não larga nunca uma biblia, que, segundo diz, é o seu thesouro. N'um papel que tem dentro da biblia está escripto o seu nome, ao qual accrescenta «de Jesus Nasareno rei dos judeus e do universo, etc.»

A bordo passava oito dias sem comer; mas depois comia por dez homens.

Diz que andou 13 annos pelos mattos da America do sul, vivendo com as féras; que tem corrido as seis partes do mundo, a Europa, a Asia, a Africa, a America, a Australia e o paraiso terrestre.

Agora vae a Jerusalem, onde espera receber a sua cadeira.

Discorre sobre a Biblia, e sobre muitos assumptos philosophicos e muitas vezes com acerto.

Traz no dedo minimo da mão esquerda um annel com uma brilhantissima pedra, e diz alguem da tripulação, que a pedra é de grande valor.

Elle affirma que a pedra é abril, que ha de matar dezembro, isto é, o toiro que ha de matar a cobra.

Parece que este individuo de quem nos contou muitas mais cousas pessoa que com elle fallou, padece alguma perturbação mental.

Já foi visitado a bordo, hoje, por um individuo que o conhece; ambos se abraçaram com o maior sentimento, como antigos amigos; e o visitante mandou á terra buscar um alfaiate para o vestir ao uso commum.

Elle não quer dinheiro, diz que não precisa d'elle, porque não precisa comer.

Ficou muito agastado da troça que lhe fizeram na alfandega, posto que declarasse que a elle não o offendiam, porque é superior ás miserias do mundo.

Dizem que falla sete linguas com perfeição.

Este individuo serviu no exercito, ou no batalhão naval, segundo nos disseram.

Ignoramos o que significa o officio que sobre elle veio para a secretaria dos estrangeiros.

Na relação dos passageiros vem indicado como viajante.»

Bartholomeu Dias.—N'um jornal do Rio lêmos a seguinte «noticia biografica» da corveta «Bartholomeu Dias» chegada áquella cidade nos fins de maio:

«O navio da real marinha portugueza «Bartholomeu Dias», que garbosamente fundeou no nosso porto, é um contemporaneo illustre, que honraria a penna de ouro que lhe escrevesse a biographia.

A corveta «Bartholomeu Dias», que se honra com o nome glorioso do ousado nauta que em 1486 no reinado de D. João II, descobriu o Cabo das Tormentas, teve o berço na famosa «Lundinum», capital da implacavel rainha dos mares, descendo ás aguas do Tamisa dos estaleiros de Green e Domp. em 2 de janeiro de 1858.

Deixando os nevoeiros de Albion, entrou na formosa Lisboa em 28 de março do mesmo anno.

Em seguida sulcou soberba o Mediterraneo e Oceano, entrou em differentes portos da Europa, Africa e ora da America, e, ainda tão joven, tem cumprido missões e recebido honrarias de que poucas de suas iguaes de longa idade se jactam.

No dia 19 de abril de 1858 deixou a foz do Tejo, onde voltou em 17 de maio seguinte, orgulhosa por conduzir a seu bordo um anjo de candura, a desditosa esposa do rei sabio e magnanimo, que a nação portugueza perdeu no verdor de annos e de quem o mundo inteiro lamentou a morte.

Em março tomou o commando desse navio, tão garboso quanto afortunado, um capitão de fragata, galhardo mancebo, descendente da mais alta estirpe da Europa, que então se intitulava «duque do Porto».

O novel commandante na sua primeira viagem aportou ao archipelago dos Açores e na flor do Oceano.

No anno seguinte visitou a «Bartholomeu Dias» os arsenaes de Inglaterra.

Voltando a Lisboa, seguiu de novo para a Grã-Bretanha, conduzindo a serenissima infanta D. Maria Anna e seu esposo o principe Jorge de Saxonia.

No mesmo anno foi ao imperio de Marrocos, tendo por hospede o «rei artista».

Em 1860 fez mais larga viagem, indo mostrar as possessões portuguezas d'Africa Occidental, pela vez primeira, a um principe lusitano.

No mez de abril de 1861 foi encarregada de ir buscar o principe Leopoldo de Hohenzollern, noivo da serenissima princeza D. Antonia, e levou os jovens esposos á Antuerpia.

N'estas viagens foi a feliz corveta commandada pelo bravo duque do Porto, que, nos parece, fôra promovido pela consummada pericia com que desempenhára commissões tão espinhosas.

Afanosa no cumprimento de tão nobres missões, a faceira corveta incumbiu-se da brilhante tarefa de galardoar os serviços que lhe prestára o seu digno e destemido chefe.

Neste proposito, desaferrou do Tejo em 15 de setembro de 1862, e, regressou ali em 5 de outubro, fundeou diante do caes de Belém, trajando gallas, empavezada de flamulas e galhardetes, arvorando o estandarte real, levando ao seu commandante uma joven princeza, radiante de graças e virtudes, a bella filha do heroe da Italia, de Victor Manoel, D. Maria de Saboya, feliz desposada de sua magestade fidelissima D. Luiz I.

Este principe, constante nas suas affeições, tendo extremoso amor ao navio onde fez a sua aprendizagem maritimo-militar, deu-lhe por commandante o seu ajudante de campo o distincto capitão de mar e guerra Antonio Sergio de Sousa.

A corveta favorita do rei de Portugal é um navio do systema mixto.

Tem 208 pés de comprido e 34 e 8 pollegadas de bocca.

E' de lote de 1:227 toneladas.

A sua machina tem a força de 400 cavallos e occupa um espaço igual a 204 toneladas.

Monta 20 peças de 23 e um rodizio de 68.

Custou ao governo portuguez quantia superior a 650:000$000.»

Erratas.—Em o nosso ultimo numero escaparam as seguintes incorrecções:

Na 1.ª columna da pagina 1.ª, lin. 3.ª, onde se lê = o haver concluido a discussão, etc. = deve lêr-se = o haver-se concluido a discussão, etc. =

Na 1.ª columna da 2.ª pagina, lin. 76.ª, onde se lê = aos artistas portuguezes = deve lêr-se = aos artistas portuenses =.

Novo hotel. — Vae estabelecer-se n'esta cidade um novo hotel na propriedade dos srs. Guimarães, na Praça da fructa. Damos esta noticia com satisfação, porque ha muito que nesta cidade se carecia de um estabelecimento d'esta ordem regularmente montado. Agora que, em consequencia do caminho de ferro, Aveiro tem de ser visitado por innumeros visitantes, a falta delle era sensivel, e até vergonhosa para esta cidade.

Os donos do novo hotel, que são os mesmos da propriedade, contam que elle esteja prompto, ao menos em parte, na occasião d'abertura do caminho de ferro do Porto a Aveiro. Para isso envidam todos os esforços. Parece todavia que o pouco tempo que deve demorar essa abertura, não permittirá que esteja tudo completo, por que são ainda importantes os melhoramentos que tem de fazer-se na casa.

Denominar-se-ha = «Hotel do Vouga» =.

O local é o mais azado, no centro da cidade, proximo ao rio, e tendo ao mesmo tempo magnificas vistas para o campo. O hotel depois de prompto fica com cerca de vinte quartos, e duas salas de jantar, cada uma das quaes terá meza para 40 talheres. Não se poupam despezas para que fique um estabelecimento igual aos de 1.ª ordem ultimamente abertos ao publico no Porto.

Congratulamo-nos com os seus proprietarios, e do coração lhe desejâmos próspera fortuna.

Phenomeno telegraphico.—Ha oito dias que está interrompida a communicação electrictrica com o telegrapho d'esta cidade. Não consta que esteja partido poste, nem haja embaço algum na linha. Ao contrario. Recebem-se na estação desta cidade as communicações vindas de Coimbra mas não é possivel passar a communicação d'aqui para a estação d'aquella cidade.

Ignoram-se as causas d'este phonomeno, com o qual se dá demais a mais uma coincidencia notavel e é, que ha tres annos que neste mesmo mez succede o mesmo caso nesta estação.

Parece que já por este motivo veio aqui o sr. capitão Almeida, e que não poude remediar-se este inconveniente.

Donde procederá?

Tourada. — Está resolvido haver na tarde do domingo 19 do corrente uma brilhante tourada. A corrida será desempenhada por curiosos, em que tomam parte alguns cavalheiros e distinctos moços desta cidade e de fóra. A' corrida não faltarão nenhuma das formalidades que caracterisam estes espectaculos: apresentar-se-hão em costumes os individuos que nella tomarem parte. Vae grande enthusiasmo: principia já a haver pedidos para obter camarotes.

N'uma reunião que ha poucos dias houve para se assentar n'esta corrida, foi nomeada uma commissão que tem a seu cargo preparar a praça, tratar de todos os arranjos que forem indispensaveis para este espectaculo, e administrar os rendimentos, que revertem a beneficio d'um estabelecimento pio d'esta cidade.

A praça já está justa; espera-se pela resposta do dono do gado e trata-se de tudo o mais que é preciso para abrilhantar este divertimento.

S. Pedro. — Os moradores da rua dos Mercadores não se esqueceram do S. Pedro, cuja imagem se venera no seu nicho na rua do mesmo nome. Promoveram entre si uma subscripção, cujo producto será applicado ao adorno d'um pequeno altar, onde o santo será provisoriamente collocado; ao enfeite e illuminação da rua; para pagar a uma philarmonica que executará veriadas e escolhidas peças de musica e para a compra d'uma porção de fogo preso, que na forma do costume, será queimado na Praça Commercial.

E tudo isto se prepara para as noites de sabbado e domingo proximo, com a differença de que o fogo é só para a primeira noite. A festa vem já um pouco serodia, mas venha sempre: quanto mais melhor.

Abbadessado. — Procedeu-se hontem á eleição da nova abbadessa no convento de Sá. Sahiu reeleita a exm.ª sr.ª D. Innocencia Lodovina do Céo, por cujo motivo a communidade, em signal de satisfação, mandou queimar algumas duzias de foguetes e ouvimos dizer que uma philarmonica fôra á noite tocar á porta do convento.

A exm.ª sr.ª D. Innocencia é muito digna de occupar o logar, para o qual foi reeleita.

Preces. — Principiaram hontem na igreja da Sé preces *pro felici partu* de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia. Sua Magestade entrou no setimo mez da sua gravidez.

Banhos de Luso. — Foi-nos remettido o excellente «Relatorio e contas da direcção da sociedade dos banhos de Luso no anno de 1862.»

Tanto o relatorio como as contas vão ser publicadas nos proximos numeros deste jornal, para que os nossos leitores tenham conhecimento do estado de prosperidade a que tem chegado este importante estabelecimento do nosso districto, e o melhor, senão aquelle em que no paiz se póde com mais commodidade e aceio usar dos banhos de aguas thermaes.

Abstemo-nos de fazer mais larga descripção do estado d'este util estabelecimento, para dar logar aos apontamentos que nos foram remettidos por um nosso distincto assignante:

«A concurrencia d'estes banhos a avaliar-se pela do mez passado, deverá ser este anno extraordinaria.

No mez de junho de 1862 inscreveram-se no livro competente oitenta banhistas, e a receita andou por trinta e tantos mil réis: este anno no mesmo a inscripção foi de cento e sessenta banhistas, que produziu de receita 63$330 rs., o duplo do anno antecedente.

Para melhor se poder conhecer o estado d'aquelles banhos do nosso districto, e um dos primeiros do nosso paiz, basta lêr o relatorio que a direcção dos ditos banhos apresentou em assembleia geral dos accionistas da sua gerencia do anno passado.

O presidente da direcção, é o eximio professor da Universidade de Coimbra, o sr. dr. A. A. da Costa Simões, já bem conhecido pelos seus escriptos sobre sciencias medicas, tanto no nosso paiz, como no estrangeiro. A este distincto professor, e ao illustrado secretario da direcção, o sr. dr. Alexandre d'Assis Leão, dignissimo administrador do concelho da Mealhada, se deve principalmente o augmento progressivo d'aquelle estabelecimento.

Os outros membros da direcção tem tambem prestado valiosos serviços; e a prova é que tem sempre merecido a confiança dos accionistas que desde o seu principio tem em assembleia geral reeleito a mesma direcção, dando-lhe por esta occasião um voto de agradecimento.»

Fonte de Santa Rita.—Por cima d'esta fonte fica uma quinta que tem uma eira tão proxima, que quando n'ella se erguem os renovos, os restos que voam vão cahir sobre o tanque da mesma fonte. Ultimamente a moinha d'alguma eirada de cevada que ali se levantou, foi depositar-se no fundo do tanque, e entupindo o cano que dá vasão ás aguas, obsta a que ellas tenham expedição. Este tanque serve tambem de lavagem de roupas, de maneira que as lixivias juntamente com as immundicies que largam as roupas, formaram um deposito que se tornou n'um verdadeiro fóco de miasmas.

Disseram-nos que a camara tinha um homem a quem diariamente pagava para olhar pelos reparos das calçadas e conservação das fontes. Mas isso foi, talvez, só no principio. Agora já as calçadas não carecem de reparos nem as fontes de serem limpas.

O que admira é que ficando a fonte de Santa Rita a 20 passos do jardim, algum sr. veriador que aqui vá passear ou algum mestre da camara não tenha ainda dado fé de semilhante desmazelo.

CORREIO

Esta quadra não é propria para a politica que, para viver, procura sustentar-se de expedientes e mexericos, e que chega até a adormecer o homem que se nutre de sensações e que sonha constantemente com as aspirações de cada dia.

Findos os trabalhos parlamentares, depois de profiadas e importantes luctas, retiraram-se os membros das duas camaras aos lares patrios, a descançarem das suas fadigas e a resfolgar ao ar livre dos campos, esquivando-se aos incommodos calmosos que ora opprimem os habitantes da capital.

Em quanto isto succede com os proceres e eleitos do povo, o governo trata de preparar alguns melhoramentos para o que as côrtes lhe concederam auctorisação.

O *Diario* do dia 6 publica os mappas da receita cobrada nas alfandegas de Lisboa e Porto, e na alfandega municipal de Lisboa no mez de junho do anno economico de 1862-1863 comparada com o do mesmo mez do anno tambem economico de 1861—1862, e bem assim a do anno economico de 1861—1862 comparada com a do igual periodo de 1862—1863. A differença do rendimento a maior d'este com a d'aquelle anno é de 482:305$181 réis. Com quanto o mez de junho ultimo não contribuisse para este augmento, é com bastante prazer que annunciamos este importante crescimo de receita.

O mesmo *Diario* traz as contas da despesa das corvetas «Sá da Bandeira e D. João». A primeira principiada a 16 de junho de 1859, e lançada ao mar a 30 de janeiro de 1862 custou 110:979$529 reis. A segunda principiada a 15 de março de 1862, e lançada ao mar em 2 de julho de 1863 importou em 83:405$144 reis.

O *Diario* de 7 publica um officio do sr. ministro dos negocios ecclesiasticos e das justiças, ao ex.mo cardeal patriarcha, communicando-lhe em nome de El-Rei o esperançoso acontecimento de haver Sua Magestade a Rainha entrado no 7.º mez da sua gravidez, nos termos da declaração feito pelo facultativo de serviço da real camara; afim de que s. em.ª haja de expedir as ordens convenientes para que na Sé patriarchal, nas colegeadas, nas igrejas parochiaes, e nas dos mosteiros e conventos de patriarchado, se façam preces *pro felici partu*, com oração nas missas, nos tres mais proximos dias prosteriores á recepção da presente communicação.

Na mesma conformidade foram expedidas portarias a todos os prelados do continente e das ilhas adjacentes.

O mesmo «Diario» participa pelo ministerio da marinha e ultramar, terem-se recebido, pela barca «Novo Paquete», noticias do governo geral de Moçambique, que alcançam até 20 de fevereiro ultimo, e que dão aquella provincia em perfeito socego.

Em Tete tem havido alguma escacez de mantimentos proveniente da grande secca e irregularidade da estação n'aquelle districto, esperando-se proxima melhoria em consequencia das providencias dadas.

Ainda o mesmo «Diario» publica a synopse dos trabalhos mais importantes sobre negocios de interesse publico, ou de classes e corporações, de que se occupou a camara dos srs. deputados na sessão legislativa de 1862-1863.

O «Diario» de 6 publica a portaria que approva o horario da companhia dos caminhos de ferro para a linha d'Elvas.

Parece que a abertura do caminho até á Hespanha, ficou adiada para o 1.º d'agosto proximo.

Em Lisboa esta-se sentindo uma falta d'agua como ha muito não ha memoria. N'estes ultimos dias tem-se vendido cada barril a 80, 100 e 120 réis! Os aguadeiros valendo-se da occasião deixam de apregoar a agua, e assim, cada um tem de comprar-lha pelo preço que elles querem.

A camara occupa-se seriamente d'esta questão, para attenuar os effeitos de similhante crise.

Consta que o governo está quasi resolvido a usar com o maior rigor com a companhia das aguas, por não ter cumprido as obrigações que tomára a seu cargo.

O pessimo estado do nosso lazzareto, e os incommodos que soffrem os viajantes que são obrigados á quarentena, tem ultimamente despertado a attenção da imprensa, e é natural que o governo tome algumas providencias que minorem a sorte dos estrangeiros, principalmente dos brazileiros que veem para o nosso paiz.

Eis o que sobre este objecto diz o *Commercio de Lisboa*:

«O *lazzareto*, tal como está estabelecido entre nós, é um escandalo, porque dá logar a que um especulador explore os passageiros exindo-lhes preços fabulosos pela alimentação que lhes fornecem. E' uma vergonha que o governo contribua para similhante indignidade, que revolta toda a gente e afasta muitos portuguezes de voltarem á sua terra natal.

A sciencia tem descoberto meios de velar pela suade publica, muito differentes dos que outr'ora eram invariavelmente seguidos em todos os paizes. O *lazzareto*, como nós o temos, não presta para coisa alguma, senão para indignar as suas victimas. Além d'isso é uma crueldade exigir que um navio, cuja carta vem limpa, esteja retido, e que os seus passageiros sejam obrigados a passar pela povoação de serem explorados quando não vão para bordo dos «pontões» por falta de accommodação em terra.

Pedimos ao governo providencias, e estamos certos de que ellas se não farão esperar, pois que bem as merecem os nossos compatriotas que vem para Portugal descançar das fadigas de uma vida laboriosa, e empregar no paiz os seus avultados capitaes.»

Sobre a importante questão de carnes que tanto prende com os nossos interesses economicos, achamos conveniente transladar para aqui do *Jornal do Commercio* a seguinte noticia:

A carne de vacca secca, que o Brazil e outros estados da America consomem em grande quantidade, e que alli de tanto proveito é para as classes menos favorecidas, vae ser importada tambem na Europa, por uma sociedade organisada para este fim, e que de certo ha de ser feliz n'esta tentativa commercial.

O elevado preço que ordinariamente mantém a carne de vacca fresca, a difficuldade que numerosas familias menos abastadas encontram para a obterem na proporção necessaria para se alimentarem, e, sobretudo, os symptomas que se observam de uma proxima elevação no seu custo, são já garantias com que a sociedade commercial, importadora de carne secca, póde contar, para não se arrepender d'esta tentativa mercantil.

Só por inexplicavel desleixo ou indifferença é que ha muito tempo não recebemos da America este valioso auxilio para a boa alimentação das classes menos favorecidas, e comquanto até agora o direito da importação fosse tambem um obstaculo para o consumo da carne secca, é certo que em muitas occasiões de escassez da carne fresca, poderia substituil-a qualquer importação que d'ella houvesse.

Convem notar que a carne secca exportada de Montevideo, de Buenos-Ayres, e de alguns portos do Brazil, como o Rio Grande do Sul e outros, nem sempre tem bom sabor, ou é preparada convenientemente. Como muitos outros generos, da carne de vacca secca ha differentes qualidades, mais ou menos nutritivas e saborosas, e mais ou menos apreciadas em diversos mercados americanos.

Uma das qualidades, a que foi premiada na exposição de Londres em 1862, é realmente boa, substitue perfeitamente a carne de vacca fresca nas suas condicções nutritivas, é agradavel ao paladar, e pela modicidade dos preços por que se póde alcançar, de muita vantagem se torna para a grande maioria das populações.

A importação da carne de vacc secca em Lisboa, isto é da qualidade d'esta carne que foi premiada na exposição de Londres, e approvada pela commissão que o nosso governo nomeou principiou já.

A respeitavel casa commercial da nossa praça, que gira sob a firma de Carruthers & C.ª, recebeu de Montevideo 200:000 kilogrammas, que pelos annuncios publicados se dispõo a vender metade em Lisboa e metade no Porto.

E' de crer que esta primeira tentativa seja coroada pelo exito que de certo lhe desejam todos os chefes de familia que tem de se alimentar sob as mais rigorosas leis da economia domestica.»

A camara de Lisboa mandou collocar alguns bancos na praça do D. Pedro. Parece que o publico não sympatisou com a ideia, nem com a colloção e forma dos bancos

Teve logar no dia 6, no cemiterio dos Prazeres, a transladação dos restos mortaes do distincto escriptor Francisco Maria Bordallo, dizendo-se n'essa occasião uma missa na capella do mesmo cemiterio.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Entradas em 7 de julo de 1863

LISBOA — Hiate port. «Senhora da Boa Fortuna», m. J. J. da Rocha, 7 pes. de trip., ferro, milho.

POVOA DE VARZIM—Hiate port. «Novo Atrevido», m. M. Marques, 7 pes. de trip. vasio.

Em 9 não entrou nem sahiu embarcação alguma. Vento N. O. e o mar um pouco agitado.

ANNUNCIOS

Previne-se que ninguem compre a José Soares de Freitas, de Eixo, metade de uma terra lavradia, sita no valle do Espinheiro, que se acha penhorada e sobre a qual corre execução, promovida por Manuel Luiz da Silva Guimarães d'esta cidade.

D'AVEIRO PARA O RIO GRANDE DO SUL

Vae sahir com brevidade o brigue RIO VOUGA, capitão Francisco Pereira Coelho.

Recebe carga e passageiros. Tracta-se com Pereira & Filho, rua dos Mercadores n.º 11.

MANOEL DA ROCHA SALGUEIRO, abriu escriptorio de advocacia na Praça do Commercio n.º 2.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.